



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 080/19

Brasília(DF), 14 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Tendo em vista a MP 873/2019, editada no dia 1º de março, o ANDES-SN, junto com o FONASEFE e outras entidades, vem realizando um conjunto de ações no esforço de reverter esse forte ataque.

Orientamos as seções sindicais, em conjunto com outras entidades do funcionalismo público, a entrarem em primeira instância nos estados buscando liminar que garanta o desconto da mensalidade sindical; participamos, via Assessoria Jurídica Nacional (AJN) da construção da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) interposta pela OAB e iremos entrar como *amicus curiae*; e estamos buscando pressionar no parlamento para que a MP não se transforme em lei. No âmbito administrativo também estamos fazendo o levantamento de possibilidades de alteração da forma de arrecadação.

A situação é complexa e exige de nossas entidades de base atenção e celeridade nas ações e no envio de informações para o ANDES-SN. Nesse sentido, visando ter um mapa da situação das seções sindicais, **solicitamos**:

- que as seções sindicais das instituições de ensino federal verifiquem a data de vencimento do convênio com o SERPRO (para o desconto da mensalidade sindical em folha) e os termos desse convênio. Enviar para a secretaria do ANDES-SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br));



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
- que as seções sindicais das instituições de ensino federal que já ingressaram em primeira instância informem ao ANDES-SN sobre a repercussão da ação (se foi deferida ou não);

- que as seções sindicais de instituições estaduais e municipais façam o levantamento dos termos que garantem o desconto da mensalidade sindical em folha no seu estado. Se existe convênio, se está na constituição estadual ou qual a forma de tal regulação do desconto. Enviar para a secretaria do ANDES-SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)).

Solicitamos que as informações sejam enviadas com a maior brevidade para o ANDES-SN, preferencialmente até amanhã, **dia 15 de março de 2019**.

Sem mais para o momento renovamos, nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Eblin Farage  
Secretária-Geral